



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DO DISTRITO DA MANHIÇA
SECRETARIA DISTRITAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CRACHÁS)

CONTRATANTE: SECRETARIA DISTRITAL DA MANHIÇA

CONTRATADA: BDQ IMPRESSÃO GRÁFICA, LDA

CONTRATO Nº: 12/GDM/SDM/UGEA/2020

Pela Entidade Contratante
Governo do Distrito da Manhiça



José Zito Lourenço Licucu
(Secretário Permanente Distrital)

Pela Contratada
BDQ Impressão Gráfica, Lda



Belmiro Destino Quive
(Director Geral)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
3	Interpretação

B	Da Identificação das Partes
4	Entidade Contratante
5	Contratada

C	Do Objecto
6	Objecto do Contrato
7	Serviços Acessórios

D	Dos Prazos
8	Prazo de Execução
9	Prorrogação do Prazo

E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
10	Preço do Contrato
11	Obrigações Fiscais
12	Entrega dos Bens e Documentação
13	Moeda
14	Forma de Pagamento
15	Reajustamento
16	Cabimento Orçamental
F	Do Transporte e Seguro
17	Embalagem
18	Transporte
19	Seguro

G	Da Garantia Definitiva
20	Apresentação
21	Devolução e Perda da Garantia

J. M.



H	Da Vistoria e da Recepção dos Bens
22	Inspecções e Testes
23	Recepção dos Bens

I	Da Garantia Técnica
24	Garantia Técnica

J	Peças de Reposição
25	Peças de Reposição

K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
26	Direitos

L	Das Obrigações Gerais
27	Execução do Contrato
28	Informações
29	Subcontratação

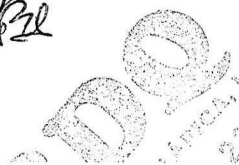
M	Da Cessação do Contrato
30	Causas de Rescisão
31	Rescisão pela Entidade Contratante
32	Rescisão pela Contratada
33	Consequências da Rescisão

N	Das Sanções
34	Sanções por Atraso
35	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
36	Limitação de Responsabilidade

O	Das Alterações
37	Compromisso Geral
38	Modificações
39	Mudanças na Legislação
40	Apostilas

P	Da Força Maior
---	----------------

[Handwritten signature]



41	Força Maior
----	-------------



Q	Do Comportamento Anti-ético
42	Práticas Anti-éticas
R	Dos Litígios
43	Solução de Litígios
44	Foro
45	Arbitragem
S	Da Legislação Aplicável
46	Interpretação
47	Língua
47	Comunicações



Handwritten signature and official stamp.

SECÇÃO IV - CONTRACTO	
Nº do Contracto: 12/GDM/SDM/UGEA/20	Data: 22/06/2020
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATANTE	
1.1. Nome da Entidade Contratante:	SECRETARIA DISTRITAL da Manhica
1.2. Endereço:	Governo do Distrito da Manhica, Rua 12, Vila Municipal da Manhica, Telefax: 21-810289
2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
2.1. Nome da Contratada:	Nome: BDQ Impressão Gráfica, Lda
2.2. Endereço:	Nome: Av. 24 de Julho n° 24680 Telefone: 21315295 ; Cel: 824639080/843244150 , Fax: 21315296 . Email: belmiro@bdqholding.co.mz
3. DO OBJECTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO	
3.1. Objecto:	3.1.1. O objecto do Contrato é o seguinte: Fornecimento de Cartão de Identificação (Crachás) . 3.1.2. A contratada deve fornecer os bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção.
3.2. Prazo de Execução:	3.2.1. O prazo de execução do contrato é de: 09 meses
4. DO PREÇO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO	
4.1. Preço:	4.1.1. Pelo fornecimento dos bens, a Entidade Contratante pagará à Contratada o preço de: 76.219,75 Mt (Setenta e seis mil, duzentos e dezanove meticais e setenta e cinco meticais) . 4.1.2. O preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.
4.2 Realização dos serviços	4.2.1 A realização dos serviços é feita mediante a requisição externa emitida pela entidade contratante.

	<p>Contratante ou Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.</p>
6.2. Sanções:	<p>6.2.1. No caso de incumprimento das obrigações contratuais as partes ficam sujeitas as sanções previstas na legislação vigente.</p> <p>6.2.2. Entidade Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indemnizará a contratada por mora no pagamento da prestação; • Instauração do procedimento disciplinar ao agente ou funcionário do Estado que viole os procedimentos de contratação previstos no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março, e as Clausulas contratuais. <p>6.2.3. Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Perca da garantia definitiva a favor da Entidade contratante, caso tenha sido exigida; • Multa a título de indemnização: 00%, aplicável em caso de atraso de fornecimento de Bens superior a 30 dias, pelos prejuízos causados a Entidade Contratante.
6.3. Práticas antiéticas	<p>6.3.1 A entidade contratante e a contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante a execução do Contrato. Se forem verificadas práticas antiéticas ficam sujeitas as sanções previstas na legislação vigente.</p>
6.4. Foro:	<p>6.4.1. O foro para solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é o Tribunal Administrativo.</p>
6.5. Litígios:	<p>6.5.1. Quaisquer litígios ou divergências do presente Contrato, serão resolvidos amigavelmente entre as partes, não chegando-se a solução, recorrer-se-á às instâncias judiciais competentes do fórum do Tribunal Administrativo, devendo para o efeito informar por escrito a outra parte num período mínimo de (5) cinco dias úteis, a</p>

	sua intenção antes da tomada de decisão.
6.6. Anti - Corrupção	6.6.1. Nos termos do n° 1 do Artigo 6 da Lei nº6 /2004 de 17 de Junho, as partes se comprometem a não oferecer directa ou indirectamente vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre serviços a prestar.
6.7. Constituem parte do presente contrato, os seguintes documentos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Documento de Concurso; 	
7. O presente contrato vai ser assinado pelas partes em 3 exemplares, de igual teor, cada um deles fazendo fé, na data acima mencionada e produz efeitos a partir do dia 22 de Junho de 2020.	
 <p>Pela Entidade Contratante Governo do Distrito da Manhica <hr/> José Zito Lourenço Licucu (Secretário Permanente Distrital)</p>	<p>BDO Pela Contratada BDO Impressão Gráfica, Lda  <hr/> Belmiro Destino Quive (Tel.: 21 310 293 Fax: 84 32 44 152) (Director Geral)</p>